PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1656, de 03/11/92

Dispõe sobre fixação de preços hora/máquina e dá outras providências.

WALDEMAR VICENÇOTTI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Os preços públicos para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726, de 14/10/74, ficam fixados a partir de 03/11/92, como segue:-

I - patrol-motoniveladora - Cr$ 111.669,00 por hora;

II - retroescavadeira e pá carregadeira - Cr$ 61.559,50;

III - limpeza de terrenos - Cr$ 31.968,00 por lote padrão de 300 m^2. Em casos especiais, será cobrado o excesso por m^2;

IV - terraplanagem em terrenos - será cobrado por hora/máquina;

V - remoção de entulhos - até 1 m^3 - Cr$ 9.930,50; acima de 1 m^3 - Cr$ 42.836,50 por viagem;

VI - caminhão - por viagem dentro do perímetro urbano - Cr$ 52.942,50;

VII - caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;

VIII - carregamento, veículos de terceiros - Cr$ .... 33.093,50.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário e, todos os Decretos anteriores que o regulamentará.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 03 de novembro de 1992.

WALDEMAR VICENÇOTTI
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ARANHA DA SILVA
-Chefe de Gabinete-

.../...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

.../... DECRETO Nº 1656, de 03/11/92 Fl. nº 02

Registrado, no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixado na mesma data, na Portaria da Prefeitura.

MARIA SILVIA FRIOLI DE OLIVEIRA
-Secretária-